

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 57

de 21 de fevereiro de 1990

Reajusta salários e vencimentos
para o mês de fevereiro de 1990.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados a partir de 1º de fevereiro deste ano, os salários e vencimentos dos servidores efetivos e celetistas em 56,11% (cinquenta e seis inteiros e onze centéssimos por cento) de acordo com o Art. 2º da Lei nº 39, de 31.10.89 e com o Art. 2º da Lei nº 42, de 21.11.89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de fevereiro de 1990.


BIANOR MARTINS ESTEVES

Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 23 / 2 / 90 fls. 4 *mao*